



Parecer Técnico Sobre a Solicitação de Celebração de Convênio de Cooperação Administrativa e Técnica entre o Estado de Minas Gerais e os municípios de Belo Horizonte e Contagem

1. RESUMO

Trata-se de solicitação feita pela Gerência de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos de Impacto, devidamente assinada pelo Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Dr. Délio Malheiros, vice-prefeito, através do Ofício GELA/SMMA/EXTER/1689-14, para delegação de competência para licenciamento ambiental do empreendimento "SUDECAP – Sistema de Amortecimento de Cheias da Bacia do Ribeirão Arrudas", para intervenção denominada Bacia de Detenção do Bairro das Indústrias.

O Expediente foi devidamente analisado pela Assessoria Jurídica da SEMAD, tendo suscitado a elaboração dos Pareceres SEMAD/ASJUR nº 009/2014 e 024/2014 que, enviados à Advocacia-Geral do Estado, deram origem à manifestação expressa pelo Parecer nº 15.408, de 04 de dezembro de 2014.

Tal parecer acompanha a interpretação do Parecer SEMAD/ASJUR nº 024/2014, e propugna pela viabilidade jurídica em se firmar convênio de cooperação administrativa e técnica entre o Estado e os municípios, considerando-se a previsão para tal estatuída pela Lei Complementar 140/2011.

Ambos os pareceres apontam para a necessária análise quanto à apresentação, pelos entes proponentes, da comprovação de existência de órgão técnico administrativo, conforme determinado pela Lei Complementar 140/2011, do que trata este parecer.

A documentação referida foi analisada e este parecer é favorável à celebração do referido Convênio.

2. ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES PARA CONVÊNIO

2.1. Município de Contagem - Órgão Técnico Executivo Municipal de Meio Ambiente

Conforme o parágrafo III, Art. 3º da DN 102/2006, o Sistema Municipal de Gestão Ambiental deve conter um órgão técnico-administrativo na estrutura do Poder Executivo Municipal, com atribuições específicas ou compartilhadas na área de meio ambiente, dotado de corpo técnico multidisciplinar responsável pela análise de pedidos de licenciamento, fiscalização e pelo controle de impactos ambientais, ainda que de forma consorciada com outros municípios, desde que todos os integrantes do consórcio sejam partes do convênio a que se refere a Deliberação Normativa.

A Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Contagem foi estabelecida pelo decreto nº 1.103, de 12 de setembro de 2009 que dispõe sobre alocação e atribuições dos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências, nos termos do inciso VII, artigo 92 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 060, de 14 de janeiro de 2009.

O Sistema de Fiscalização Ambiental é contemplado na Política Municipal de Meio Ambiente, instituída pela Lei Municipal nº 3789/2003 (Capítulo III, da proteção dos recursos naturais, Artigo 8º) e regulamentada pelo Decreto 1103 de 12 de fevereiro de 2009 - Capítulo III Coordenadoria de Controle Ambiental - Seção I - no Art. 7º define as competências à Diretoria de Fiscalização Ambiental.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Avenida João Cesar de Oliveira, 1140 – Bairro Eldorado – Contagem – MG- CEP 32.310-000 e tem a seguinte estrutura organizacional e pessoal alocado:

1 – GABINETE:

Wander Moreira da Costa	Chefe de Serviços	Ensino Médio
Cátia Cecília Dias	Secretária Executiva	Ensino Médio
Fabricio Fernandes Aires	Assessor Jurídico	Direito
Geraldo Magela da Costa	Sec. Adjunto de meio Ambiente	Direito
Ivayr Nunes Soalheiro	Secretário Municipal	Administração
Marise de Cássia Gonçalves	Secretária de Gabinete	Ensino Médio
Ricardo Luiz Cardoso	Professor	

2 – DIRETORIA TEC. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Fernando Antonio Ribeiro Costa	Assistente I	Gestão Ambiental
Francisco Sérgio Batista	Técnico Nível Superior	Economista
Juliana de Queiroz Spitalé Verçosa	Assistente Administrativa	Administração Pública
Márcio Matos	Diretor Adm. Financeiro	Ensino Médio (Assist. Administração)

3 – DIR. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Ana Cristina Bezerra Marques	Professora	Bióloga
Geraldo Diniz Resende Sobrinho	Professor	Biólogo
Rodrigo Ferreira Queiroz	Professor	Biólogo (MBA Gestão)
Rosane Aparecida Dias	Pedagoga	Pedagoga
Naiara de Freitas Souza	Estagiária	Engenharia Ambiental – 6º período
Nayara Amandula Pinheiro	Estagiária	Engenharia Ambiental – 8º período
Miriã de Souza Sales	Estagiária	Técnico em Meio Ambiente
Thais Rodrigues da Costa	Estagiária	Técnico em Meio Ambiente
Denise Silva de Arruda	Técnico Nível Superior	Socióloga
Fernanda Alves Pereira	Diretora de Educação Ambiental	Bióloga



4 – DIR. DE COLETA SELETIVA:

Jane Martins Gonçalves Mello	Professora	Pedagoga (pós em Psicologia)
Natalie de Oliveira Rates	Diretora de Coleta Seletiva	Geógrafa
Djeane Raphael Silva	Estagiária	Engenharia Ambiental – 7º período
Jade de Paula Carvalho	Estagiária	Arquitetura e Urbanismo – 4º período
Matheus de Oliveira	Estagiária	Engenharia Ambiental – 8º período

5 – GERÊNCIA DE RECICLAGEM

Raphael D'Assunção Coelho	Gerente de Reciclagem	Geógrafo (Gestão Ambiental)
---------------------------	-----------------------	-----------------------------

6 – DEPTO. DE CONTROLE AMBIENTAL

Ernani Rodrigues Gomes	Gestor Público II	Direito
Priscila Lopes Pimenta	Assistente Administrativa	Superior (Processos Gerenciais)
Sônia Teixeira Andrade Valente	Auxiliar Administrativa	Ensino Médio
Ubiratam Nogueira	Dir. Geral de Controle Ambiental	Engenharia Ambiental
Vera Lúcia Fátima de Paula Gonçalves	Auxiliar Administrativa	Ensino Médio
Carlos Henrique Ramos Mello Filho	Dir. Geral de Políticas Ambientais	Engenheiro Geólogo

7 – DIR. DE FISCALIZAÇÃO

Aline Gonçalves Costa	Assistente Administrativa	Nutricionista
Antônio Carlos Braga	Fiscal de Atividades Urbanas	Ensino Médio
Carla Antunes Malta da Silva	Fiscal de Atividades Urbanas	Direito
Carlos Nilton Osório Coutinho	Fiscal de Atividades Urbanas	Engenharia de Telecomunicações
Délzio Santos de Almeida	Fiscal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental
Éric Alves Machado	Fiscal de Atividades Urbanas	História
Flávio Antônio Divino	Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Médio
Guilherme Alberto Silva	Fiscal de Atividades Urbanas	Ensino Médio (Contabilidade)
José Paulo Gandra	Diretor de Fiscalização	Universitário
Liliane Venâncio de Mello	Assistente Administrativa	Ensino Médio
Mariana Licéia Campos de Oliveira	Fiscal de Atividades Urbanas	Letras com Mestrado
Maurício Francisco Vieira	Fiscal de Atividades Urbanas	Biólogo
Sirlene Conceição de Almeida Santos	Fiscal de Atividades Urbanas	Pedagogia e Direito

3
g

8 – DIR. DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Adelina Ramos de Oliveira	Técnico Nível Superior	Engenheira Arquiteta
Cristiani Bellini Nunes Vera	Gerente de Controle Processual	Ensino Médio
Cleide Maria E. de Carvalho da Silveira	Assistente Administrativa	Ensino Médio (Téc. Contabilidade)
Danielle Rodrigues Soares Máximo	Diretora de Licenciamento Ambiental	Bióloga (Gestão Ambiental)
Fábio da Silva Azevedo	Assistente Administrativo	Direito
Felipe Alves Frederico de Alencar	Técnico Nível Superior	Biólogo
Gilmar Ferreira do Carmo	Técnico Nível Superior	Biólogo (Mestrado em Zoologia)
Guilherme Augusto de Oliveira Morais	Assistente I	Engenharia Ambiental (em curso)
Jéssica Mayra Fernandes	Assistente Administrativa	Ensino Médio (Téc. Radiologia)
Lislíene de Alcântara dos S. De Faria	Técnico Nível Superior	Bióloga (pós Engenharia Ambiental)
Lorena Valadares Bahia Costa	Técnico Nível Superior	Arquiteta
Luciana Pacheco Vaz	Assistente I	Bióloga
Maria Helena Soares Mariano	Assistente Administrativa	Ensino Fundamental
Maria José Fonseca	Técnico Nível Superior	Engenheira Química
Pedro Alvarenga Cavalcante	Técnico Nível Superior	Biólogo (pós grad. Latu Sensu)
Raquel Andrade Veloso	Técnico Nível Superior	Engenheira Civil
Rívia Cristina Ribeiro Alves	Assistente I	Ensino Médio
Rogério Araújo de Miranda Lobo	Técnico Nível Superior	Superior em Matemática / Técnico em Edificações
Vânia Marques Diniz	Técnico Nível Superior	Engenheira Civil (Seg. Trabalho e Eng. Sanitária)
Wânia Maria Monteiro Machado de Aguiar	Assistente Administrativa	Ensino Médio
Ludmila Alves Santos	Estagiária	Engenharia Civil – 4º período
Luciana Amaral Vidal	Estagiária	Engenharia Química – 9º período
Marlon Henrique de Ávila Araújo	Estagiário	Engenharia Ambiental – 8º período
Yule Araújo de Paula	Estagiária	Engenharia Ambiental – 9º período

9 – GERÊNCIA DE CONDICIONANTES

Alsiana Gomes Moreira	Gerente de Condicionantes	Engenheira Civil
-----------------------	---------------------------	------------------



2.2. Município de Belo Horizonte - Órgão Técnico Executivo Municipal de Meio Ambiente

A Prefeitura de Belo Horizonte criou, em 1983, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com atribuições relativas à gestão da política ambiental do município, aí incluídas as funções de licenciamento, fiscalização, desenvolvimento e educação ambiental, além da administração dos parques, praças e jardins.

Em 1985 foi instituído o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, órgão colegiado, com função normativa e deliberativa, composto por representantes de diversos setores da sociedade.

Durante processo de reforma administrativa de 2005, foi transformada em Secretaria Adjunta do Meio Ambiente e, no ano de 2009, com a promulgação da Lei Municipal nº 9.718, de 03/07/2009, que alterou a Lei Municipal nº 9.011, de 1º/01/2005, foi novamente elevada à condição de Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA).

O Decreto Municipal nº 13.643, de 17 de julho de 2009, que dispõe sobre *alocação, denominação e atribuições dos órgãos de terceiro grau hierárquico e respectivos subníveis da estrutura organizacional da Administração Direta da Executiva, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, trouxe a atual estrutura administrativa da SMMA, de modo a viabilizar a implementação da política ambiental do município, incluindo o licenciamento de atividades de impacto, através das seguintes gerências:

Gerência de Licenciamento de Empreendimentos de Impacto – GELA, responsável por coordenar as atividades relacionadas ao licenciamento ambiental de empreendimentos de impacto nas áreas de infraestrutura, indústria, comércio e prestação de serviços; análise e liberação de parecer ambiental, para subsidiar a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento, para atividades econômicas potencialmente poluidoras.

(*) Subordinam-se à GELA as seguintes gerências: Licenciamento de Infraestrutura (GELIN); Licenciamento de Comércio e Prestação de Serviços (GELCP); Licenciamento de Atividades Industriais (GELAI); e Avaliação e Controle de Atividades Econômicas (GECAE).

Gerência de Normatização e Análise Técnico Processual – GENA, responsável por: fornecer apoio técnico-processual às demais Gerências da SMMA e ao COMAM e suas Câmaras Técnicas; coordenar propostas de regulamentação de matérias referentes a licenciamento, fiscalização, áreas verdes, vegetação urbana, fauna e saneamento do Município; elaborar parecer técnico para a instrução de processos de fiscalização, autuação e recursos; elaborar e acompanhar as minutas de contratos e convênios junto às pessoas jurídicas, o Poder Público ou à iniciativa privada; instruir e enviar à Procuradoria Geral do Município processos que envolvam contencioso; articular-se com as Secretarias de Administração Regional Municipal e com demais órgãos, visando a adequação dos critérios jurídicos da área.

Gerência de Gestão Ambiental – GGAM, com as incumbências de atuar junto às questões políticas do meio ambiente, concernentes à educação ambiental; preservação e aprimoramento da vegetação urbana, fauna, áreas verdes e demais espaços de especial interesse ambiental do Município; propor e coordenar o desenvolvimento de estudos e projetos, planos e programas, buscando a captação de parcerias e recursos, além de supervisionar e orientar as atividades afins executadas nestas áreas pelos demais órgãos da PBH.

(*) Subordinam-se à GGAM as seguintes gerências: Áreas Verdes e Arborização Urbana (GEAVA); Projetos Especiais (GEPRO); a Gerência de Autorizações (GEAUTO); e a Gerência de Educação Ambiental (GEEDA), incumbida da gestão das políticas de educação ambiental, à qual se subordinam as gerências de Articulação e Mobilização para a Educação Ambiental (GEAMED) e a de Capacitação e Informação em Educação Ambiental (GECIED).

Gerência de Planejamento e Monitoramento Ambiental – GPLA, com as atribuições de: coordenar estudos, projetos, planos e programas de recuperação e desenvolvimento ambiental de bacias hidrográficas; participar das ações de planejamento municipal e metropolitano; participar da elaboração dos planos diretores regionais; participar do planejamento das ações de saneamento do município e estabelecer diretrizes para o equacionamento dos problemas de saneamento, assegurando a sua compatibilização com a política de meio ambiente do Município; coordenar e monitorar o sistema de informações ambientais; elaborar e disponibilizar indicadores de qualidade ambiental.

(*) Subordinam-se à GPLA as seguintes gerências: Recursos Hídricos (GERHI); Sistema de Informações Ambientais (GESIA) e Suporte Tecnológico (GESTEC).

Gerência de Gestão de Documentação e Informações – GEGED, com as atribuições de atendimento, recebimento, tramitação e gestão de documentos; receber toda a documentação, correspondências e expedientes encaminhados à SMMA; proceder a abertura de processos administrativos e efetuar cadastros de toda a documentação; cuidar dos procedimentos para suporte e orientação aos serviços de meio ambiente e para licenciamento ambiental.

(*) Subordinam-se à GEGED as Gerências de: Orientação para o Licenciamento Ambiental (GEOLIA); Suporte e Orientação aos Serviços de Meio Ambiente (GESOMA).

Gerência Executiva do COMAM – GEXMA, com atribuições de prestar suporte técnico-operacional ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, incluindo a preparação de Audiências Públicas, elaboração e divulgação de pautas e atas de reuniões, assessoramento aos membros do Conselho e das Câmaras; distribuição dos processos a serem analisados e emissão de Licenças Ambientais com suas condicionantes, de acordo com as deliberações da Plenária do COMAM.

Gerência de Informações e Acompanhamento Técnico – GEIAT-MA, que também dá suporte administrativo para o Comitê Municipal Sobre Mudanças Climáticas (CMMCE), que reúne entidades civis, dos poderes públicos e ONGs, visando a discussão de políticas e ações na área de meio ambiente.

Gerência Comunicação – GECOM-MA, com as atribuições de fornecer suporte, contatos e encaminhamento de demandas com a imprensa. Se responsabiliza também pela divulgação interna e externa de todas as ações, medidas e projetos desenvolvidos pela SMMA.

Gerência Administrativa – GEADM-MA, responsável pelas questões administrativas e gestão de recursos humanos.

Gerência Financeira – GEFIN-MA, responsável pelas questões técnicas da área financeira e contábil.



QUADRO DE TÉCNICOS DA SMMA QUE TRABALHAM NO LICENCIAMENTO

Nome	Formação
Natanael Zanata Braga	Engenharia Elétrica
Alexandre Soares Leal	Físico
João José Reis Araújo	Geologia
Carlos Alberto de Castro	Engenharia Florestal
João Vicente de Figueiredo Mariano	Geologia
Maria Lúcia Lira de Oliveira	Engenharia Sanitária
Márcio César Gonçalves	Sociologia
Ana Paula Barbosa Vitor de Oliveira	Engenharia Civil
Laiena Ribeiro Teixeira Dib	Biologia
João Batista Garcia	Geologia
Rúthelis Pinhati Júnior	Engenheiro Eletricista
Léa Lignani Xavier	Engenharia Civil
Marcelo Vichiato	Engenharia Agrônoma
Ivana Silva e Oliveira	Arquitetura Urbanística
Luciano Campos Vieira	Engenheiro Civil
Felipe Kinsman Olinda	Agronomia
Everton Geraldo Dias	Biologia
Cyrano dos Reis Guimarães	Geologia
Adria Giovanina Scarpelli	Geologia
Lúcia Helena Cornélio Lloyd	Ciências Biológicas
Ana Maria Dias Chula	Geologia
Rebeca Eugênia Lopes de Castro	Geologia
Suzana Rodrigues Seguro	Engenharia Civil
Marcos Wagner Gomes	Engenheiro Químico
Alanderson Rodrigues de Oliveira	Engenharia Mecânica
Maria Eugênia R. Ubaldo Seixas	Arquitetura
Wanderson Marinho de Abreu	Engenharia Química
Ambrosina Marques Ferreira	Engenharia Química
Ronald Arreguy Silva	Química
José Eustáquio de Ávila Machado	Engenharia Sanitária
Márcia Pimentel Carvalho Tabatinga	Engenharia Química
Maria Virginia Fontes B.G. Moreira	Arquitetura
Raquel Cunha de Oliveira	Arquitetura
Márcia Mourão Parreira Vital	Arquitetura
Daphne Diniz Malheiros	Geografia
Aluisio Cardoso de Oliveira	Biologia
Olga Eduarda Ferreira	Engenharia Civil
Glivânia Mavi de Oliveira Freire	Arquitetura
Fernando Sérgio Miranda Maia	Engenharia Sanitária
Mívia Rosa de Medeiros Vichiato	Ciências Biológicas

Cássia Lafetá Couto de Carvalho	Engenheira Agrônoma
Agnus Rocha Bittencourt	Engenharia Florestal
Carlos Henrique Gomes dos Santos	Arquitetura
Eleonora Corrêa Barbosa	Engenheiro Agrônomo
Mariza Rizck Magalhães	Engenheiro Agrônomo
Leonardo de Souza Pereira	Engenheiro Agrônomo
Percilio Wander da Silva	Engenheiro Agrônomo
Paulo César Schmidt Amaral	Engenheiro Agrônomo
Joseane de Toledo Lopes	Engenharia Civil
Sônia Mara Miranda Knauer	Geologia
Bernardo Monteiro Barbosa	Engenharia Civil
Silmara Machado Teixeira	Serviço Social
Rodrigo Adamo Gonçalves	Geografia
Viviane Cristina Alves Pereira	Geologia

2.3. Fiscalização

O sistema de fiscalização da Prefeitura de Belo Horizonte, é realizado por meio da Secretaria Municipal Adjunta de Fiscalização (SMAFIS), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU e que, nos termos dos artigos 80 X e 80 Y da Lei nº 10.101, de 14 de janeiro de 2011, tem por finalidade coordenar a elaboração e a implementação da política de fiscalização nas áreas de controle ambiental, limpeza urbana, obras, posturas e vias urbanas no município, inclusive mediante delegação para outros órgãos e entidades da administração municipal. Restaram assim definidas as atribuições para a nova Secretaria, em especial:

I - planejar, coordenar, normatizar, monitorar e avaliar a fiscalização das áreas de controle ambiental, de limpeza urbana, de obras, posturas e vias urbanas no Município, inclusive o exercício do respectivo poder de polícia, podendo delegar a execução da fiscalização a outros órgãos e entidades da Administração Municipal;

II - normatizar a aplicação das sanções legais pelos agentes da fiscalização nos casos de infração;

III - executar as atividades de fiscalização de vigilância sanitária, mediante delegação da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Inicialmente, a fiscalização de controle ambiental era exercida pelo fiscal de posturas municipais. Com o advento da Lei Municipal nº 6.205/1992, foi criado o cargo de fiscal de controle ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Por último, a Lei nº 10.308, de 11 de novembro de 2011, criou o cargo de fiscal integrado, unificando a fiscalização de controle ambiental, posturas, obras, vias urbanas e limpeza urbana, sendo as respectivas atribuições definidas no Decreto Municipal nº 14.648/2011. O Decreto nº 14.651/2011 atribuiu às Juntas Integradas de Julgamento Fiscal a competência de julgamento de defesa dos autos de infração e à Junta Integrada de Recursos Fiscais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a competência de julgamento de recursos administrativos.



As áreas de atuação da fiscalização integrada relativas ao controle ambiental de fontes degradadoras abrangem, em especial:

- Poluição atmosférica;
- Poluição veicular;
- Poluição hídrica;
- Poluição do solo;
- Movimento de terra e resíduos sólidos;
- Poluição sonora;
- Radiação;
- Avaliação de intervenções e danos à fauna e flora;
- Avaliação Ambiental nos processos de licenciamento de empreendimentos de impactos, tais como: Estação Rádio Base (telefonia móvel), Postos de Combustíveis, Atividades industriais e outros contemplados na legislação ambiental pertinente;
- Vistorias nos processos com requerimento de Alvará de Localização e Funcionamento para atividades que dependem de parecer ambiental;
- Monitoramentos de atividades licenciadas e de processos de recuperação de áreas degradadas;
- Avaliação ambiental de empreendimentos de impacto não licenciados.;
- Vistorias e monitoramentos de projetos especiais, tais como Programa de Recuperação e Desenvolvimento Ambiental da Lagoa da Pampulha – PROPAM, Plano de Proteção, Preservação e Recuperação da Bacia da Barragem do Santa Lúcia, etc.;
- Vistoria, identificação e monitoramento de áreas de preservação permanente, como nascentes, margens de recursos hídricos, etc.;
- Vistoria, identificação e monitoramento de áreas verdes públicas e privadas;
- Apresentação de cursos e palestras em programas de educação ambiental;
- Vistorias e monitoramento dos Parques Municipais.

2

A Secretaria Municipal Adjunta de Fiscalização (SMAFIS) se organiza em gerências e está presente nas nove regiões da cidade. A equipe gerencial é a seguinte:

1) Secretário Municipal Adjunto de Fiscalização - SMAFIS: Alexandre Salles Cordeiro;

1.1) Gerência de Apoio às Atividades de Gabinete;

1.2) Apoio ao Gabinete;

1.3) Assessoria de Gabinete;

2) Gerente de Planejamento da Fiscalização do Espaço Urbano: VÁLTER BRAGA DO CARMO;

2.1) Gerente de Elaboração de Planos de Fiscalização: IMACULADA BATISTA QUEIROGA, Fiscal Integrado

2.2) Gerente de Elaboração e Análises de Roteiros Fiscais: PATRÍCIA FABIOLA DOS SANTOS SILVA, Fiscal Integrado;

3) Gerente de Acompanhamento da Fiscalização do Espaço Urbano: GILMAR EVANGELISTA DA SILVA;

3.1) Gerente de Apoio Operacional da Fiscalização: JOÃO BATISTA DE SOUZA, Fiscal Sanitário Municipal

3.2) Gerente de Acompanhamento e Validação da Produtividade Fiscal: SORAYA RODRIGUES, Fiscal Integrado;

3.3) Gerente de Coordenação da Fiscalização para Atividades Especiais, MARCUS TÚLIO BUENO DE OLIVEIRA, Fiscal Integrado;

3.4) Coordenador de Fiscalização: BERNADETE CARVALHO GOMES, Fiscal Integrado

4) Gerente de Gestão da Qualidade da Fiscalização do Espaço Urbano: MOZART MÁXIMO FILHO;

4.1) Gerente de Apuração e Análise dos Indicadores de Qualidade da Fiscalização: ROGÉRIO HENRIQUE PIMENTA, Fiscal Integrado;

4.3) Gerente de Monitoramento da Fiscalização: RAQUEL GUIMARÃES SILVA, Fiscal Integrado;

5) Gerente de Suporte Técnico - Informatizado à Fiscalização do Espaço Urbano: MÁRCIO ANTÔNIO DE MIRANDA;

5.1) Gerente de Apoio e Suporte Técnico-Informatizado à Fiscalização: CLÁUDIO GALDINO CAMPBELL;

6) Gerente Administrativo-Financeiro da Fiscalização: LUCAS COLEN;

7) Fiscais Integrados do Apoio Técnico-Fiscal:

ALAN MAURO MARTINS DE OLIVEIRA;	JANE MÍRIAM MAIA;
ROBERTO RIBEIRO GONÇALVES;	CLÁUDIA MÁRCIA SANTOS CRUZ;
ANDRÉ COULAUD COELHO;	EDSON ANTÔNIO DE FARIAS.

3. CONCLUSÃO

Por meio do exposto e de acordo com os documentos apresentados, conclui-se que os municípios em avaliação possuem boas experiências relativas à gestão ambiental, além de corpo técnico e administrativo qualificado, formado em sua maioria por especialistas na área ambiental, e que possuem todos os requisitos exigidos pela DN 102/2006 e Lei Complementar 140/2011.

Este parecer, apresentado conforme provocação emanada do Parecer nº 15.408 da Advocacia-Geral do Estado, é favorável à celebração do referido convênio para o licenciamento ambiental do empreendimento proposto: Bacia de Detenção do Bairro das Indústrias.

É o parecer.



Rodrigo Ribas
Gestor Ambiental

